

EDITAL CPSE 85/2023

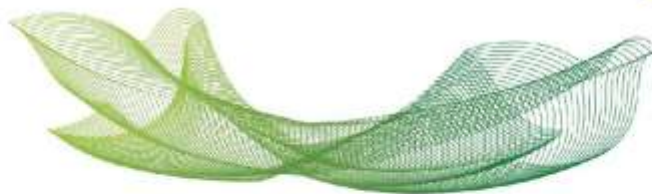
DIVULGA CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDOS CONCEDIDAS PELOS ORGÃOS DE FOMENTO E PELA USF (BDC) AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando a Portaria PROEPE/PROAP 12/2020 e o Edital CPSE 75/2023, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam classificados para concessão de bolsas de estudos oferecidas pelos órgãos de fomento e pela USF (Bolsa Doutorado Contrapartida – BDC) ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, Mestrado e Doutorado, da Universidade São Francisco – USF os estudantes a seguir, bem como aqueles que darão continuidade às bolsas já adquiridas:

- I. MESTRADO – BOLSA PROSUC/CAPES
 - 1.º Caroline Ferreira do Amaral (modalidade I)
 - 2.º Mayara Cristina Casarin Motta (modalidade II)
- II. MESTRADO – BOLSA PROSUC/CAPES – Lista de Espera
 - 1.º Leandro Cesar Alves (modalidade I e II)
 - 2.º Juliana Rodrigues da Rocha Fattori (modalidade II)
 - 3.º Jandira de Fátima Gonçalves Forni (modalidade II)
 - 4.º Nádia Cecon (modalidade II)
 - 5.º Fernanda Zanini Esnolde (modalidade II)
- III. DOUTORADO – BOLSA PROSUC/CAPES
 - 1.º Juliana Pimentel Ajala (modalidade I)
 - 2.º Rodrigo Soares Brito (modalidade II)
- IV. DOUTORADO – BOLSA PROSUC/CAPES – Lista de Espera
 - 1.º Francine Alves dos Reis (modalidade I)
 - 2.º Ilca dos Santos Freitas (modalidade I)
 - 3.º Jakeline Greice Rodrigues Pereira (modalidade I)
 - 4.º Edna de Almeida Seixas Carvalho Pena (modalidade II)



- 5.º Eliane Ferreira dos Santos (modalidade II)
- 6.º Lígia Lopes Rueda Kocian (modalidade II)
- 7.º Andréa Ramires Alves (modalidade II)
- V. DOUTORADO – BDC/USF
 - 1.º Jakeline Greice Rodrigues Pereira
 - 2.º Lígia Lopes Rueda Kocian
- VI. MESTRADO – BDC/USF
 - 1.º Leandro Cesar Alves
 - 2.º Jandira de Fátima Gonçalves Forni
 - 3.º Nádia Cecon
 - 4.º Fernanda Zanini Esnolde

Art. 2.º Os classificados poderão ser convocados para assinar o Termo de Compromisso com a Universidade São Francisco – USF, que será enviado por e-mail pela Secretaria de Pós-Graduação, através do Portal de Assinaturas Certeduc, devendo assiná-lo eletronicamente, conforme MP n.º 2.200-2 de 24/8/2001, de acordo com a liberação e cota das bolsas de estudos pelos órgãos de fomento e pela USF (BDC).

Parágrafo único. Caso o estudante convocado não compareça à chamada, estará automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo da lista classificatória divulgada.

Art. 3.º A liberação das bolsas de estudos ao Programa será efetuada exclusivamente pelos órgãos de fomento e pela USF (BDC).

Art. 4.º Este Edital está condicionado aos prazos praticados pelos órgãos de fomento e pela USF (BDC).

Art. 5.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 13 de dezembro de 2023.

Ana Paula de Freitas
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Educação